

### Governo do Estado de São Paulo Companhia Paulista de Trens Metropolitanos Depto De Contratações E Compras Por Meio Eletrônico CARTA

CT. DFCE.0369/2023

Sra.

Pamella de Camargo Pedroso Representante Legal BOLONHA MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO LTDA Avenida Bolonha, 74/78 - JAGUARÉ São Paulo - SP CEP 05334-000

ORDEM DE FORNECIMENTO № 051122107102 – Designação de Gestor

Prezada Senhora,

Comunicamos a V.Sa. que o Sr. Daniel Chiaramonte Perna, Chefe do Departamento de Gestão e Cadastro de Materiais - DOLM, telefone (011) 3619-7688, será o responsável pela gestão da ordem de fornecimento em referência.

Sua função será a de coordenar os trabalhos, servindo de ligação entre V.Sa. e está Companhia, na administração de problemas, tomando decisões técnicas e administrativas, dentro dos limites contratuais.

Atenciosamente,

CAMILO DOS SANTOS VASCONCELOS Chefe do Departamento de Contratações e Compras por Meio Eletrônico

> Companhia Paulista de Trens Metropolitanos – CPTM Rua Boa Vista, 185 - Centro - São Paulo / SP - CEP 01014-001 0800 0550121 - www.cptm.sp.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Bonfim De Paula Braga**, **Chefe De Departamento**, em 24/07/2023, às 10:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no <u>Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<a href="http://sei.sp.gov.br/sei/controlador\_externo.php?">http://sei.sp.gov.br/sei/controlador\_externo.php?</a>
<a href="mailto:acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0">acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0</a>, informando o código verificador 3189410 e o código CRC 76AF4DF8.

Governo do Estado de São Paulo Companhia Paulista de Trens Metropolitanos Depto De Contratações E Compras Por Meio Eletrônico

Contrato

<b>CPTM</b>
-------------

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0511221071 CÓDIGO ÚNICO Nº 2022097685-3 386.00003618/2023-30 ORDEM DE FORNECIMENTO

NÚMERO DA ORDEM DE DATA DE EMISSÃO FOLHA FORNECIMENTO 051122107102 1/1

DATA BASE: NOVEMBRO/2022.

C.N.P.J. (MF) - 71.832.679/0001-23 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 113.898.614-110

RESERVA DE VERBA: PROGRAMA DE TRABALHO Nº 26783370746270000 - NATUREZA DE DESPESA Nº 339030 - ORIGEM DOS RECURSOS: 150140004

CONTRATADA: BOLONHA MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO LTDA ENDEREÇO: AVENIDA BOLONHA, 74/78 - JAGUARÉ

CIDADE: SÃO PAULO UF: SP CEP: 05334-000

TELEFONE: (11) 3515-7575

C.N.P.J. (MF): 20.658.478/0001-10 EMAIL: bolonhamateriais@bolonhamateriais.com.br

Cada nota fiscal deverá referir-se somente a um Contrato. Citar o nº do Contrato na NF e em qualquer outro documento ou correspondência. LOCAL DE ENTREGA:

Almoxarifado Presidente Altino: Rua General Manoel de Azambuja Brilhante nº 55 -Centro - Osasco/SP ou no Almoxarifado Lapa: Avenida Raimundo Pereira de Magalhães nº 200 - Vila Anastácio - São Paulo/SP

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: VIDE ITEM 5 DAS CONDIÇÕES CONSTANTES NO VERSO HORÁRIO DE 2º A 6º FEIRA: DAS 08:30 ÀS 11:30 HORAS E DAS 13:30 ÀS 16:30 HORAS

ENDEREÇO PARA FATURAMENTO: COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM

SCITEM OBJETO  ODBETO				RUA BOA VIS	RUA BOA VISTA, 175 - CENTRO - SÃO PAULO - CEP 01014-001					
CIMENTO PORTLAND COMPOSTO (CP ILE); COMPOSTO DE ESCORIA GRANULADA DE ALTO FORNO; COM RESISTENCIA DE 32 MPA; FAIXA DE PORCENT EM PESO DE CLINQUER-SULF CALCIO 94-56%; E FAIXA DE PORCENTAGEM DE MADREMAL CARBONATICO DE 0-10%; EMBALAGEM EM SACOS DE PAPEL TIPO "RAPIT"; COM LIMITE DE PORCENTAGEM DE CONTROL DE PORCENTAGEM DE CONTROL DE PORCENTAGEM DE RESIDUO INSOLUVEL MENOR OU IGUAL A 2,5%; COM LIMITE DE PORCENTAGEM DE OXIDO DE MAGNESIO MENOR OU IGUAL A 6,5%; COM LIMITE DE PORCENTAGEM DE OXIDO DE MAGNESIO MENOR OU IGUAL A 6,5%; COM LIMITE DE PORCENTAGEM DE OXIDO DE MAGNESIO MENOR OU IGUAL A 6,5%; COM LIMITE DE PORCENTAGEM DE OXIDO DE NEWORD OU IGUAL A 10,5%; COM LIMITE DE PORCENTAGEM DE NICIDIO CARBONICO MENOR OU IGUAL A 5,5%; COM LIMITE DE PORCENTAGEM DE NICIDIO CARBONICO MENOR OU IGUAL A 5,5%; COM LIMITE DE PORCENTAGEM DE NICIDIO CARBONICO MENOR OU IGUAL A 5,5%; COM LIMITE DE TEMPO DE FIIM DE PEGA MENOR OU IGUAL A 10 HORAS; LIMITE DE TEMPO DE INICIO DE PEGA MENOR OU IGUAL A 5 MM; LIMITE DE TEMPO DE INICIO DE PEGA MENOR OU IGUAL A 10 HORAS; LIMITE DE TEMPO DE INICIO DE PEGA MENOR OU IGUAL A 5 MM; LIMITE DE TEMPO DE INICIO DE PEGA MENOR OU IGUAL A 5 MM; LIMITE DE TEMPO DE INICIO DE PEGA MENOR OU IGUAL A 5 MM; LIMITE DE TEMPO DE INICIO DE PEGA MENOR OU IGUAL A 5 MM; LIMITE DE TEMPO DE INICIO DE PEGA MENOR OU IGUAL A 5 MM; LIMITE DE TEMPO DE INICIO DE PEGA MENOR OU IGUAL A 5 MM; LIMITE DE TEMPO DE INICIO DE PEGA MENOR OU IGUAL A 5 MM; LIMITE DE TEMPO DE INICIO DE PEGA MENOR OU IGUAL A 5 MM; LIMITE DE TEMPO DE INICIO DE PEGA MENOR OU IGUAL A 5 MM; LIMITE DE TEMPO DE INICIO DE PEGA MENOR OU IGUAL A 5 MM; LIMITE DE TEMPO DE INICIO DE PEGA MENOR OU IGUAL A 5 MM; LIMITE DE TEMPO DE INICIO DE PEGA MENOR OU IGUAL A 5 MM; LIMITE DE TEMPO DE INICIO DE PEGA MENOR OU IGUAL A 5 MM; LIMITE DE TEMPO DE INICIO DE PEGA MENOR OU IGUAL A 5 MM; LIMITE DE TEMPO DE INICIO DE PEGA MENOR OU IGUAL A 5 MM; LIMITE DE TEMPO DE INICIO DE PEGA MENOR OU IGUAL A 5 MM; LIMITE DE TEMPO DE INICIO DE PEGA MENOR OU IGUAL A 5 MM; LIMITE DE TEMPO DE INICIO D		00,07514	ORIETO		OTDE	VALO	RES R\$			
COM RESISTENCIA DE 32 MPA; FAIXA DE PORCENT. EM PESO DE CUINQUER-SULF, CALCIO 94-56%; E FAIXA DE PORCENTAGEM EM PESO DE ESCORIA DE 6-34%; C/FAIXA DE PORCENTAGEM DE RATERIAL CARBONATICO DE 0-10%; EMBALAGEM EM SACOS DE PAPEL TIPO "KRAFT"; COM LIMITE DE PORCENTAGEM DE RESIDIO INSOLUVEL MENDRO OU IGUAL A 25%; COM LIMITE DE PORCENTAGEM DE PERDA AO FOGO MENOR OU IGUAL A 6.5%; COM LIMITE DE PORCENTAGEM DE CONIDO DE MACINESIO MENOR OU IGUAL A 45%; COM LIMITE DE PORCENTAGEM DE CONIDO DE MENDRO OU IGUAL A 4%; COM LIMITE DE PORCENTAGEM DE CANDO DE PROPERE A 5%; COM LIMITE DE PORCENTAGEM DE ANIDORIDO CARBONICO MENOR OU IGUAL A 5%; COM LIMITE DE PORCENTAGEM DE ANIDORIDO CARBONICO MENOR OU IGUAL A 5%; COM LIMITE DE PORCENTAGEM DE ANIDORIDO CARBONICO MENOR OU IGUAL A 5%; COM LIMITE DE TEMPO DE FINA DE PEGA MENOR OU IGUAL A 10 IG	IIEM	SC/ITEM	OBJETO	UNIDADE	QTDE	UNITÁRIO	TOTAL			
	1	051122/1	COM RESISTENCIA DE 32 MPA, FAIXA DE PORCENT. EM PESO DE CLINQUER-SULP CALCIO 94-59%, É FAIXA DE PORCENTAGEM EM PESO DE ESCORIA DE 6-34%, C/FAIXA DE PORCENTAGEM EM PESO DE ESCORIA DE 6-34%, C/FAIXA DE PORCENTAGEM DE MATERIAL CARBONATICO DE 0-10%; EMBALAGEM EM SACOS DE PAPEL TIPO "KRAFT". COM LIMITE DE PORCENTAGEM DE REPIDA AO FOGO MENOR OU IGUAL A 6,5%, COM LIMITE DE PORCENTAGEM DE OXIDO DE MAGNES DE MENOR OU IGUAL A 6,5%, COM LIMITE DE PORCENTAGEM DE TRIOXIDO DE ENXORFE MENOR OU IGUAL A 4%, COM LIMITE DE PORCENTAGEM DE TRIOXIDO DE ENXORFE MENOR OU IGUAL A 4%, COM LIMITE DE PORCENTAGEM DE TRIOXIDO DE ENXORFE MENOR OU IGUAL A 10, COM LIMITE DE PORCENTAGEM DE ANDIDIDO CARBONICO MENOR OU IGUAL A 76, COM LIMITE DE PORCENTAGEM DE ANDIDIDO CARBONICO MENOR OU IGUAL A 76, COM LIMITE DE PORCENTAGEM DE ANDIDIDO CARBONICO MENOR OU IGUAL A 76, COM LIMITE DE PORCENTAGEM DE PROPORTION DE PEGA MENOR OU IGUAL A 10 HORAS, LIMITE DE PORCENTAGEM DE PEGA MENOR OU IGUAL A 10 HORAS, LIMITE DE PORCENTAGEM DE PEGA MENOR DE DE INVOIO DE PEGA MENOR OU IGUAL A 1 HORAS, NORMATIZACAO CONFORME NIR 11576, EB 286, MB-1153	COM 50	135	R\$ 33,06	R\$ 4.463,10	30 (TRINTA) DIAS		

#### TOTAL POR EXTENSO: QUATRO MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E DEZ CENTAVOS

OBSERVAÇÕES

- O prazo de entrega será contado a partir da data de emissão deste instrumento.
- 2) Integram este instrumento o Anexo I Proposta da CONTRATADA e Termo de Referência, Anexo II Cópia da Declaração de Ciência e Responsabilidade e Anexo III Termo de Ciência e de Notificação.

NOTA 1: ESTE CONTRATO SERÁ EXECUTADO CONFORME CONDIÇÕES CONSTANTES NO VERSO.

NOTA 2: O FORNECIMENTO OBJETO DO PRESENTE, SERÁ GARANTIDO PELO PRAZO DE 03 (TRÉS) MESES, CONTADOS DA DATA DE APROVAÇÃO E ACEITAÇÃO DO(S) MESMO(S) PELA CPTM.

DANIEL CHIARAMONTE PERNA
Chefe do Departamento de Gestão e Cadastro de Materiais
daniel perna@gotm.so. govor
E-mail pessoai: N/I
CFF Nº 288.300.528-17
RG Nº 27.478.864-9

CAMILO DOS SANTOS VASCONCELOS Chefe do Departamento de Contratações e Comp Meio Eletrônico camilo.vasconcelos@optn.sp.gov.br E-mail pessoai: Níl OPF N° 043.147.218-12 RG N° 13.36.128-7

### CONDIÇÕES GERAIS DO CONTRATO

- PREÇOS
  Os preços são fixos e irreajustáveis.
  Nos preços estão inclusas todas as despesas necessárias para o cumprimo objeto da Ordem de Fornecimento, tais como: transporte, frete, encargos CASS IPI ISS, etc.).
- Os ensaios, testes e/ou demais provas pertinentes quando exigidas por norma: oficiais, serão efetuados às expensas da CONTRATADA.
- DOCUMENTOS A CONTRATADA deve manter durante a vigência da Ordem de Fornecimento, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo que originou o presente
- PENALIDADES
- PENALIDADES
  Salvo corrência de casos fortuitos ou de força maior, devida e formalmente justificados/comprovados, ao não cumprimento, por parte da CONTRATADA, das obrigações assumidas, ou a infiringência de precelois legais pertinentes, podráos esr aplicadas, segundo a gravidade da falta, garantida prévia defesa, no prazo de 10 (dez) dias úteis, as seguintes penalidades:

  a) Advertência, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, para sa quais tenha a CONTRATADA concerrido diretamente, situação que será registrada no Cadastro de Fornecedores da CPTM;
  b) Multa de 0,5% (meio por cento) ao dia, calculada sobre o valor da parcela realizada com ataso, até o limite de 20% (vinte por cento) o dia valor do fornecimento. 4. 4.1.

  - formecimento;
    c) Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor do saldo da Ordem de Formecimento, na hipótese do não cumprimento de qualquer das obrigações
  - inuas, de 20% (vinte por cento) sobre o valor dos itens não entregu-de rescisão do contrato;
- caso de rescisão do contrato;
  e) Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entitadaes do Estado de São Paulo, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais. As penalidades de multa serão, sempre que possível, descontadas dos créditos da CONTRATADA ou, se for o caso, cobradas administrativa ou judicialmente. As multas previstas nas alíneas "c'e "d", do tiem 4.1, não eximem a CONTRATADA da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que ultrapasse o valor da penalidade aplicada. 4.3
- da rejardação dos eventurais canos, percas ou prejuizos que unrapasse o valor da penalidade aplicada. Natir pagamento previsto, efetivamente configurado, a CONTRATADA deverá efetuar a quitação da muita em afé 48 (quarenta e oito) constituido de constituido de compando de consequencia Departamento de Finanças DFFA 48 COTM, sob pena de, em não o fazendo, sujeitar-se aos procedimentos judiciais cabiva por a de compando 4.4
- 45

VJM = VA x (1,06)<sup>n/386</sup> , onde:

VJM = VA x (1,06)\*\*\*\*, onde: VJM = Valor em atraso acrescido de juros moratórios VA = Valor em atraso n= Número de dias em atraso

- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
  A CPTM efetuará o pagamento no prazo de 30 (trinta) dias após o adimplemento
  da ordem de encomenda ou da parcela, desde que o malerial recebido e o
  documento fiscal tenham sido aprovados pela CPTM, mediante depósito em conta
  corrente da CONTRATADA na agência de Banco do Brasil S.A., conforme Decreto
  Estadual nº 82.867 de 03/10/2017.

  5.1.1. Desde que o valor a ser pago não exceda ao correspondente a 100 (cem)
  UFESP, o pagamento poderá ser efetuado mediante Ordem de Pagamento
  no balcão desta Instituição, em agência indicada pela CONTRATADA ou
  através de cheque nominativo no Departamento de Finanças DFFA da
  CPTM.

- 5.2.
- artaves de crieque nominativo no Departamento de rinanças DFRA da 6.1.2. A efetivação do(s) agamento(s) oriundo(s) desta Ordem de Fornecimento, financial consideração de la inexistência de registro da CONTRATADA no CADIN financial composição de composição de composição de composição de composição de composição de contrata da composição de contrata da composição de contrata da composição contrata de composição de contrata de composição de contrata de composição de contrata de sua respecianção. A CONTRATADA para as necessárias correcções, com as informações de contrata de sua respecianção. A CONTRATADA, antes da saída do material para entrega, deverá enviar o arquivo xmil da nota fiscal eletrônica NFe correspondente, ou equivalente que a legislação substitua, para o e-mail nfecontratosmateriais@com so gov.br. sob pena de não recebimento da mercadoria, bem como aplicação das sanções cabíveis, caso em que a CONTRATADA arcará com todos os ônus decorrentes da medida. 5.3.
- TRIBUTOS

  Todos os tributos e demais encargos devidos em decorrência, direta ou indireta, deste instrumento ou de sua execução, serão de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA que os recolherá, sem direito a reembolso. A CPTM, quando ela or a fonte retentora, descontará e recolherá, nos prazos de lei, dos pagamentos que efetuar, a parte que for devida pela CONTRATADA, segundo a legislação
- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
  A CONTRATADA é obrigada a obedecer às normas e rotinas da CPTM, em especial as que disserem respeito à proteção de dados pessoais, à segurança, à guarda, à manutenção e à integridade das informações coletadas, custodiadas, produzidas, recebidas, classificadas, utilizadas, acessadas, reproduzidas transmitidas, distribuídas, processadas, arquivadas, eliminadas ou avalidada durante a execução do objeto, observando as normas legais e regulamentares antile ávuis.
- aplicávels.

  A CONTRATADA é obrigada a guardar confidencialidade no uso das informações ou documentos de qualquer natureza de que venha a tomar conhecimento, respondendo, administrativa, civil e criminalmente por sua indevida divulgação e incorreta ou inadequada utilização e custódia.
- OBRIGAÇÕES DA CPTM
  A CPTM responsabiliza-ae a observar, no tratamento de dados pessoais profissionais, empregados, prepostos, administradores e/ou sócios CONTRATADA, a que tenha acesso durante a execução do objeto desta Orde de Fornecimento, as normas legajas e regulamentares aplicáveis, em especial. Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, com suas alteraçõ
- GARANTIA
  Após aplicação do(s) produto(s), se for(em) constatado(s) defeito(s) de fabricação oriundo(s) do uso indevido de matéria prima, materiais ou componentes, caberá a imediata substituição do(s) mesmo(s) por parte da CONTRATADA, correndo às suas expensas todos os custos decorrentes.

- A CONTRATADA deverá reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, e objeto do contrato em que se verificarem vicios, defetios ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, e responderá por danos causados dietamente a terceiros ou à CPTM, independentemente da comprovação de sua cuipa ou doin na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela CPTM.
- DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA ORDEM DE FORNECIMENTO
- 10.2.
- DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA ORDEM DE FONRECIMENTO
  No recebimento e aceitação do material serão observadas, no que couber, as
  disposições contidas no artigo 163, do Regulamento de Licitações, Contratos e
  demais ajustes da OPTM.
  O Recebimento Provisõrio será efetuado mediante recibo dado pela CPTM, que
  será aposto no cambot do documento fiscal.
  O material será submetido a exames de conclor de qualidade.
  10.3.1. ORDITRATADA para retirada no prazo máximo de 30 (tintal) dias,
  mediante comunicação por escrito da CPTM, que deverá ocorrer em até
  0.5 (cinco) dias da reprovação.

  10.3.2. Somente será aceita a reentrega do material com a retirada do material
  reprovado.

  - 10.3.2. Someme sera aceita a reentrega do materiar com a retirada do material
    10.3.3. A não retirada material reprovado no prazo previsto será entendida
    10.3.3. A não retirada o prazo a contrato, que poderá ser rescindido, com a
    companida de pranatidades contratuais previstas à hipótes.
    10.3.4. Vencido o prazo, sem a retirada do material reprovado, entende-se que
    10.3.4. O CONTRATADA abre mão da propriedade do material podendo a
    CPTM dispô-lo como melhor entender e, em caso de venda do material,
    o valor arrecadados servirá para pagamento dos custos de
    armazenamento, processo de venda e abalimento das muitas aplicadas,
    entre outros custos que a Administração tenha sofrido.
    A CPTM terá o prazo de 20 (vinte) dias úteis, contados do adimplemento, para
    elaboração de Laudo Técnico do material recebido pelo seu Departamento de
    Engenharia.
- 10.5
- O recebimento será considerado como definitivo 15 (quinze) dias após a aprovação do Laudo Técnico referente à ultima entrega do contrato. Caso o contrato seja rescindido com entregas pendentes, o recebimento definitivo será considerado como parcial.
- como parcial.

  O recebimento não será efetivado quando o produto/material não puder ser conferido por empregado designado pela CPTM, ou seja, é vedada a entrega de produto/material na portaria e fora do expediente da CPTM. 10.6.
- DO PRAZO DE VIGÊNCIA A presente Ordem de Fornecimento vigerá a partir de sua assinatura pelo prazo 11. 11.1.
- de 30 (trinta) dias.

  DISPOSIÇÕES FINAIS
- DISPOSIÇÕES FINAIS
  Este confrato será regido pelo Regulamento de Licitações, Contratos e demais ajustes da CPTM, pela Lei Federal nº 13.303/16, pela Lei Federal nº 10.52002, pela Lei Federal nº 10.52002, pela Lei Federal nº 13.709/14, com suas alterações subsequentes bem como toda a legislação aplicável sobre privacidade e proteção de dados, inclusive, normas setoriais ou gerais sobre o tema, no âmbito da execução do objeto desta Ordem de Fornecimento, assim como pelas disposições do correspondente instrumento convocatário.
- convocatorio.

  O presente contrato pode ser rescindido na forma do disposto nos Artigos 165 a
  171 do Capítulo X, do Regulamento de Licitações, Contratos e demais ajustes da
  CPTM.

  O prazo de entrega será contado a partir da data de emissão do presente
  instrumento. 12.2.
- 12.3.
- 12.4 Fica eleito o foro da Capital do Estado de São Paulo, no que se refere a qualquer ação ou medida judiciais cabíveis referentes ao presente Contrato.



ocumento assinado eletronicamente por Camilo Dos Santos Vasconcelos, Chefe De Departamento, em 21/07/2023, às 12:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023



Documento assinado eletronicamente por Daniel Chiaramonte Perna, Chefe De Departamento, em 21/07/2023, às 16:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.

# ANEXO I Proposta da CONTRATADA e Termo de Referência



### GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES E COMPRAS RUA BOA VISTA, 162 - 4° ANDAR - CENTRO - SÃO PAULO - SP CEP 01014-001 - FONE (11) 3117-7216

### ANEXO I PLANILHA DE PROPOSTA PE Nº 0511221071- CPTM-PRC-2022/03500

DATA DE EMISSÃO	FOLHA
11/11/22	1/1

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	PRAZO DE ENTREGA	VALIDADE DA PROPOSTA	DATA DE ABERTURA	LOCAL DE ENTREGA:
30 DIAS	VIDE OBS. 1	90 DIAS	11/11/22	Almoxarifado A101 - Av. Raimundo Pereira de Magalhães, 200 - Vila Anastácio - São Paulo/SP

ITEM	SC/ITEM	CÓDIGO BEC	DESCRIÇÃO	QTDE.	UN.	PREÇO UNIT, (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
01	051122/1	112011	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO (CP II-E): COMPOSTO DE ESCORIA GRANULADA DE ALTO FORNO; COM RESISTENCIA DE 32 MPA; FAIXA DE PORCENT. EM PESO DE CLINQUER+SULF.CALCIO 94-56%; E FAIXA DE PORCENTAGEM EM PESO DE ESCORIA DE 6-34%; C/ FAIXA DE PORCENTAGEM DE MATERIAL, CARBONATICO DE 0-16%; EMBALAGEM EM SACOS DE PAPEL TIPO "RRAFT"; COM LIMITE DE PORCENTAGEM DE RESIDUO INSOLUVEL MENOR OU IGUAL A 2,5%; COM LIMITE DE PORCENTAGEM DE PERDA AO FOGO MENOR OU IGUAL A 6,5%; COM LIMITE DE PORCENTAGEM DE TRIOXIDO DE ENXOFRE MENOR OU IGUAL A 4%; COM LIMITE DE PORCENTAGEM DE ANIDRIDO CARBONICO MENOR OU IGUAL A 5%; COM LIMITE DE TEMPO DE FIM DE PEGA MENOR OU IGUAL A 10 HORAS; LIMITE DE EXPANSIBILIDADE A FRIO/QUENTE MENOR OU IGUAL A 5 MM; LIMITE DE TEMPO DE INICIO DE PEGA MENOR OU IGUAL A 1 HORA; NORMATIZACAO CONFORME NBR 11578, EB 208, MB-1153  PRAZO DE VALIDADE: 90 DIAS  MARCA: COLLO SECONO DE SINDE PEGA MENOR OU IGUAL A 1 HORA; MARCA COLLO DE PEGA MENOR OU IGUAL A 1 HORA; MARCA		SACO COM 50 KG	33,60	26. 8808

### OBSERVAÇÕES:

- 1) O VALOR UNITÁRIO PROPOSTO NESTA PLANILHA CORRESPONDE Á APLICAÇÃO DA TAXA DE DESCONTO DE 3 4/89 ( ) SOBRE O VALOR UNITÁRIO DE REFERÊNCIA DE R\$ 34.89 (TRINTA E QUATRO REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS).
- 2) A ENTREGA DOS MATERIAIS DEVERÁ SER REALIZADA EM PARCELA ÚNICA EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS APÓS A DATA DE EMISSÃO DA ORDEM DE FORNECIMENTO OF.
- 3) NA OCASIÃO DA ENTREGA, O MATERIAL DEVERÁ APRESENTAR NO MÍNIMO 60 DIAS DE PRAZO DE VALIDADE VIGENTE EM RELAÇÃO A DATA DE FABRICAÇÃO; E
- 4) A CADA ENTREGA, DEVERÁ SER APRESENTADA OBRIGATORIAMENTE A FISPQ FICHA DE ANÁLISE DE PRODUTOS QUÍMICOS.

### DECLARAÇÕES:

- 1) ESTADO DE ORIGEM DO PRODUTO: 5P ALÍQUOTA DO ICMS INCIDENTE: 0 %
- DECLARA O PROPONENTE QUE OS MATERIAIS OFERTADOS NA PRESENTE COTAÇÃO GOZAM DE GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO PELO PRAZO DE 3 ( DÚY )
  MESES (MÍNIMO 3 MESES) A CONTAR DA DATA DO RECEBIMENTO DEFINITIVO.
- 3) DECLARA O PROPONENTE QUE, NA HIPÓTESE DE LHE SER ADJUDICADO O OBJETO DA LICITAÇÃO, RECONHECE A IRRETRATABILIDADE DA PROPOSTA ORA APRESENTADA, QUE ADQUIRIRÁ FORÇA CONTRATUAL MEDIANTE O RECEBIMENTO DA ORDEM DE FORNECIMENTO – OF, EMITIDA PELA CPTM.
- 4) DECLARA O PROPONENTE O COMPROMISSO DE RESPEITAR, CUMPRIR E FAZER CUMPRIR, NO QUE COUBER, O CÓDIGO DE CONDUTA E INTEGRIDADE DE FORNECEDORES, PRESTADORES DE SERVIÇOS E PARCEIROS DA CPTM QUE SE ENCONTRAM DISPONÍVEIS NO SITE DA COMPANHIA NO ENDEREÇO ELETRÔNICO http://www.cptm.sp.gov.br/Governanca/Paginas/Codigo-de-Conduta-Integridade-dos-Fornecedores.aspx.

BOLONHA MATERIAL PARA CONSTRUCAO EIRELI:20658478000110 Assinado de forma digital por BOLONHA MATERIAL PARA CONSTRUCAO EIREL 1:20658478000110 Dados: 2022.11.11 11:17:48 -03'00' IE: 143.720.691.111 CMPJ: 20.553.47U0901 - 10

CARIMBO DO C.N.P.J. DA PROPONENTE DATA E NOME DO RESPONSÁVEL LEGAL

amella de 6. Tedroso

OBSERVAÇÕES:



### **ANEXO I**

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0511221071 TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

1.1 Fornecimento de cimento portland.

### 2. CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO – PARA CADA PEDIDO DA ATA

- 2.1 Quando da emissão da Ordem de Fornecimento OF por parte da CPTM, o valor unitário do saco de cimento será calculado conforme seque:
  - 2.1.1 P0 X (1 % de desconto), onde:
  - 2.1.2 P0 = Custo Unitário Básico (CUB) médio ao consumidor, praticado no Estado de São Paulo, publicado pela Câmara Brasileira da Indústria da Construção (CBIC), em sua última atualização disponível em relação à emissão do pedido por parte da CPTM.
- 2.2 O percentual de desconto ofertado pela EMPRESA REGISTRADA permanecerá fixo e irreajustável durante todo o prazo de vigência deste instrumento.
- 2.3 A embalagem ou rótulo do material deverá trazer, no mínimo, as seguintes informações, discriminadas externamente com tinta resistente ao tempo:
  - 2.3.1 Denominação do material;
  - 2.3.2 Nome do fabricante/fornecedor:
  - 2.3.3 Número do lote e data de fabricação;
  - 2.3.4 Deverão constar quaisquer outras informações obrigatórias de acordo com as normas ABNT pertinentes ao produto.
- 2.4 O objeto será executado em 1 (uma) única etapa para cada pedido da ata de registro de preços, com a entrega do objeto em até 30 (trinta) dias, contados da data da emissão de cada Ordem de Fornecimento OF.
- 2.5 A EMPRESA REGISTRADA fica obrigada a atender a todas as convocações efetuadas pela CPTM para contratação durante a vigência da Ata, mesmo que a entrega dos respectivos contratos esteja prevista para data posterior a do seu vencimento.
- 2.6 O lote mínimo a ser solicitado pela CPTM em cada uma das convocações será de 50 (cinquenta) sacos de 50 Kg do material contratado.

# ANEXO IA PEDIDO 3 CPTM



### Governo do Estado de São Paulo Companhia Paulista de Trens Metropolitanos Departamento De Gestao E Cadastro De Materiais - Gestão E Pesquisa

### **DESPACHO**

Nº do Processo: 386.00003618/2023-30

Interessado: Departamento De Gestao E Cadastro De

Materiais

Assunto: ARP 0511221071 - BOLONHA MATERIAL PARA

CONSTRUÇÃO EIRELIS PEDIDO 003 (SC 036523)

### À GFC

Encaminhamos pedido 003 da ARP 0511221071, que será efetivado a partir da SC 036523 conforme abaixo:

ARP 0511221071 - FIRMADA COM A EMPRESA "BOLONHA MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO EIRELI" PEDIDO 003

- ITEM 1 CPTM 004450
- QUANTIDADE DA ARP: 800 SACOS
- QUANTIDADE REQUISITADA PEDIDO 003: 135 SACOS
- QUANTIDADE SOLICITADA ANTERIORMENTE: 250 SACOS
- VALOR UNITÁRIO: R\$ 33,06, CONSIDERANDO QUE O VALOR PUBLICADO PELA CBIC, EM SUA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO, DE 01/2023\*, PARA O ESTADO DE SÃO PAULO, É DE R\$ 34.34, E A EMPRESA OFERECEU DESCONTO DE 3,70% SOBRE ESTE VALOR.
- VALOR REQUISITADO PEDIDO 003: R\$ 4.463,10
- NOTA: FORAM CONSIDERADAS APENAS DUAS CASAS DECIMAIS PARA CALCULAR O PERCENTUAL DE DESCONTO E O PREÇO DE REFERÊNCIA, SEM ARREDONDAMENTO

São Paulo, na data da assinatura digital.

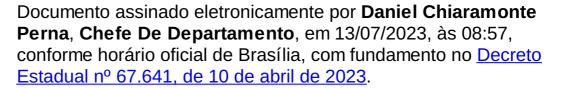
### **DANIEL CHIARAMONTE PERNA**

Chefe do Departamento de Gestão e Cadastro de Materiais

### CRISTIANE ALINE MENDES DOS SANTOS

Gerente de Logística em Exercício -2391788-









Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Aline Mendes dos Santos**, **Gerente**, em 13/07/2023, às 16:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no <u>Decreto</u> Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="http://sei.sp.gov.br/sei/controlador\_externo.php?">http://sei.sp.gov.br/sei/controlador\_externo.php?</a>
<a href="mailto:acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0">acesso\_externo=0</a>, informando o código verificador **2401073** e o código CRC **7FC3AABB**.



Custo Unitário Básico (CUB) médio ao consumidor, praticado no Estado de São Paulo, publicado pela Câmara Brasileira da Indústria da Construção (CBIC), em sua última atualização disponível em relação à emissão do pedido por parte da CPTM.

### EVOLUÇÃO DO VALOR MÉDIO/MEDIANO DO CIMENTO PORTLAND 32 - em R\$/Kg

Unidades da Federação e Média Brasil

em R\$/Kg

ANO/MÊS	UNIDADES DA FEDERAÇÃO														Média							
ANO/MES	AL	AM	BA	CE	DF	ES	GO	MA	MG	MS	MT	PA	PB	PE	PR	RJ	RO	RS	SC	SE	SP	Brasil
<b>2022</b> JAN	0,6300	0,7458	0,5426	0,5052	0,5640	0,5072	0,5200	0,6500	0,5400	0,6200	0,7090	0,6936	0,4600	0,5000	0,5450	0,5980	0,8100	0,6900	0,5648	0,5500	0,6196	0,5983
FEV	0,6300	0,7400	0,5694	0,4958	0,5800	0,5072	0,5256	0,6400	0,5280	0,6300	0,7270	0,7000	0,4890	0,5000	0,5600	0,5980	0,7900	0,6900	0,5652	0,5500	0,6204	0,6017
MAR	0,6300	0,7400	0,5914	0,4960	0,5800	0,5230	0,5500	0,6400	0,5400	0,6300	0,7620	0,7120	0,4800	0,5500	0,5480	0,5980	0,8300	0,6900	0,5658	0,6400	0,6330	0,6157
ABR	0,6400	0,7600	0,6178	0,5276	0,6000	0,5310	0,6000	0,6400	0,5770	0,7000	0,7640	0,7130	0,4900	0,5696	0,6000	0,6052	0,8600	0,7200	0,5682	0,6400	0,6504	0,6368
MAI	0,6500	0,7800	0,6524	0,5906	0,6400	0,5370	0,6200	0,6500	0,6190	0,7150	0,7650	0,7200	0,5046	0,6300	0,6400	0,6080	0,9100	0,7600	0,5954	0,6400	0,6860	0,6625
JUN	0,6500	0,7700	0,6882	0,6436	0,6390	0,5740	0,6000	0,6500	0,6480	0,7200	0,7680	0,7200	0,5046	0,5860	0,6000	0,6400	0,9100	0,7500	0,6116	0,7200	0,6978	0,6710
JUL	0,6500	0,7800	0,6830	0,6592	0,6380	0,5806	0,6400	0,6500	0,6500	0,7200	0,8260	0,7300	0,5260	0,6000	0,6400	0,6800	0,9600	0,7400	0,6208	0,7300	0,7076	0,6862
AGO	0,6500	0,7950	0,6748	0,6600	0,6380	0,5956	0,6330	0,6800	0,6500	0,7200	0,8550	0,7326	0,5370	0,6900	0,6600	0,6800	0,9700	0,7400	0,6320	0,7400	0,7124	0,6974
SET	0,6600	0,8300	0,6826	0,6978	0,6390	0,6070	0,6330	0,6800	0,6672	0,7200	0,8560	0,7450	0,6000	0,6600	0,6600	0,6800	0,9600	0,7500	0,6328	0,7600	0,7086	0,7061
OUT	0,6600	0,8600	0,6916	0,6978	0,6350	0,6070	0,6330	0,6800	0,6670	0,7200	0,8800	0,7284	0,5856	0,6900	0,6600	0,6590	0,9600	0,7500	0,6334	0,7600	0,6966	0,7074
NOV	0,6600	0,9000	0,7024	0,6978	0,6400	0,6126	0,6330	0,6800	0,6370	0,7200	0,9020	0,7240	0,6040	0,6500	0,6700	0,6532	0,9400	0,7700	0,6334	0,7600	0,6964	0,7088
DEZ	0,6600	0,9000	0,7042	0,6988	0,6350	0,6140	0,6330	0,6800	0,6400	0,7200	0,9240	0,7244	0,6080	0,6700	0,6700	0,6532	0,9400	0,7800	0,6314	0,7600	0,6978	0,7116
<b>2023</b> JAN	0,6600	0,9500	0,6808	0,6794	0,6300	0,6070	0,6330	0,6800	0,6100	0,7200	0,9244	0,7560	0,6080	0,6800	0,6600	0,6400	0,9400	0,7900	0,6298	0,7600	0,6868	0,7107

Fonte: Sinduscons Estaduais e Banco de Dados-CBIC.

Elaboração: Banco de Dados-CBIC

(...) Dado não disponível.

1 de 1 tabela\_07.A.05

# ANEXO II Cópia da Declaração de Ciência e Responsabilidade

### ANEXO V PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0511221071 MODELO DE DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE

Pelo presente, eu, Pamella de Camargo Pedroso, representante da empresa Bolonha Material para Construção Eireli EPP, inscrita sob nº. 20.658.478/0001-10, na qualidade de Fornecedor ou parceiro Comercial da CPTM, neste ato declaro estar ciente dos termos do Código de Conduta e Integridade e do Código de Conduta e Integridade de Fornecedores, Prestadores de Serviços e Parceiros da CPTM, comprometendo-me a adotar as práticas indicadas neles para a realização das atividades minhas e da Empresa, bem como manter a confidencialidade de todas e quaisquer informações recebidas para o desenvolvimento das atividades relativas à CPTM, mesmo depois do término da relação contratual entre a CPTM e a Empresa.

Além disso, com relação às questões de corrupção, declaro que eu e a Empresa estamos de acordo com as diretrizes apresentadas nestes Códigos, acessados através do endereco eletrônico http://www.cptm.sp.gov.br/Governanca/Paginas/Codigo-de-CondutaIntegridade-dos-Fornecedores.aspx, e entendo que estou proibido de oferecer, prometer, pagar, autorizar ou receber quaisquer pagamentos indevidos, bem como realizar fraudes de qualquer natureza.

Declaro ainda que a Empresa cumpre as Leis Aplicáveis de combate à Corrupção e que disseminamos e esperamos a mesma conduta de nossos funcionários, fornecedores, parceiros comerciais, funcionários terceirizados e representantes.

São Paulo, 11 de novembro de 2022.

BOLONHA MATERIAL PARA CONSTRUCAO

Assinado de forma digital por BOLONHA MATERIAL PARA CONSTRUCAO EIRELI:20658478000110 EIRELI:20658478000110 Dados: 2022.11.11 13:59:42 -03'00'

Pamella de Camargo Pedroso

# ANEXO III Termo de Ciência e de Notificação



### Governo do Estado de São Paulo Companhia Paulista de Trens Metropolitanos Depto De Contratações E Compras Por Meio Eletrônico

### **Contrato**

### **ANEXO III**

### ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 051122107102

### TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS -

**CPTM** 

CONTRATADA: BOLONHA MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO LTDA

**ORDEM DE FORNECIMENTO Nº:** 051122107102

OBJETO: FORNECIMENTO DE CIMENTO PORTLAND, ATRAVÉS DE ATA DE

REGISTRO DE PREÇOS.

**ADVOGADO(S) N° OAB/E-MAIL:** CAIO AUGUSTO DE MORAES FORJAZ / OAB N° 182.311 / e-mail: caio.forjaz@cptm.sp.gov.br e RAFAEL TONIATO MANGERONA / OAB N° 213.777 / e-mail: rafael.mangerona@cptm.sp.gov.br.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

### 1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então,

a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil:

- d) as informações pessoais dos responsáveis pela <u>contratante</u> e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

### 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

### **AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: PEDRO TEGON MORO

Cargo: Diretor Presidente

CPF: 144.051.718-58

### RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: CAMILO DOS SANTOS VASCONCELOS

Cargo: Chefe do Departamento de Contratações e Compras por Meio Eletrônico

CPF: 043.147.218-12

Nome: SANDRA REGINA MATOS BORGES Cargo: Gerente de Contratações e Compras

CPF: 118.149.678-00

### **RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

### **Pelo contratante:**

Nome: DANIEL CHIARAMONTE PERNA

Cargo: Chefe do Departamento de Gestão e Cadastro de Materiais

CPF: 288.300.528-17

Nome: CAMILO DOS SANTOS VASCONCELOS

Cargo: Chefe do Departamento de Contratações e Compras por Meio Eletrônico

CPF: 043.147.218-12

## RESPONSÁVEL POR AÇÕES DE COORDENAÇÃO, ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E FISCALIZAÇÃO:

### **Gestor do contrato:**

Nome: DANIEL CHIARAMONTE PERNA

Cargo: Chefe do Departamento de Gestão e Cadastro de Materiais

CPF: 288.300.528-17

### **CORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: PEDRO TEGON MORO

Cargo: Diretor Presidente CPF: 144.051.718-58





Documento assinado eletronicamente por **Camilo Dos Santos Vasconcelos**, **Chefe De Departamento**, em 21/07/2023, às 12:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no <u>Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de</u> abril de 2023.





Documento assinado eletronicamente por **Sandra Regina Matos Borges**, **Gerente**, em 21/07/2023, às 14:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no <u>Decreto Estadual nº</u> 67.641, de 10 de abril de 2023.





Documento assinado eletronicamente por **Daniel Chiaramonte Perna**, **Chefe De Departamento**, em 21/07/2023, às 16:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no <u>Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023</u>.





Documento assinado eletronicamente por **Pedro Tegon Moro**, **Diretor Presidente**, em 21/07/2023, às 17:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no <u>Decreto Estadual nº</u> 67.641, de 10 de abril de 2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="http://sei.sp.gov.br/sei/controlador\_externo.php?">http://sei.sp.gov.br/sei/controlador\_externo.php?</a>
<a href="mailto:acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0">acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0</a>, informando o código verificador **3045572** e o código CRC **E4B7EF63**.